



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DE CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	FMS/SEMSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	Nº 005/2023
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 006/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO-SEMED
ORDENADORES DE DESPESAS:	EDJANE MEDEIROS ALVES
PREGOEIRA:	DANIELA PAZ SILVA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS COM FORNECIMENTO CONTINUO E FRACIONADO, CONFORME DEMANDA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO-SEMED, E O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-FUNDEB, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA, SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL.	
CONTRATO SEMSA:	Nº 004/2024
EMPRESA CONTRATADA:	ALFA AUTO POSTO BELTERRA VALOR: R\$ 426.174,00 COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ:40.895.501/0001-06
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	03/01/2024 A 31/12/2024
FISCAIS DO CONTRATO:	JEFFERSON DE SOUSA, PEDRO PAULO NETO, PORTARIA Nº 004 /2024
ASSUNTO: PARECER DO CONTRATO Nº 004/2024-SEMSA.	

I – INTRODUÇÃO

Deu entrada neste setor de Controle Interno em 17/01/2024, para análise técnica do pleito e a aderência aos requisitos legais a contratação pelo processo licitatório Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEMED, com as especificações acima mencionadas. O processo foi instruído com base na Lei Federal Nº 14.133/2021.

II - DA ANÁLISE DOS ATOS SUBSEQUENTES DO PROCESSO:

O processo está no setor competente em uma pasta protocolado, enumerado e rubricado, contendo os seguintes documentos correspondentes à presente análise:

- ✓ Parecer do Controle Interno (fls.668 a 670);
- ✓ Certidão de juntada (fl. 671);
- ✓ Memorando nº001/2024 da SEMSA ao Setor de Licitação e contratos, assunto: solicitação de contratação referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 006/2023 com seus quantitativos e especificações (fl. 672);
- ✓ Memorando nº002/2024 da SEMSA ao Setor de Licitação e contratos, assunto: indicação de fiscal de contrato referente a Ata nº 001/2023 do PE nº 006/2023 (fl. 673);
- ✓ Justificativa da contratação assinada pelo ordenador de despesas (fl. 674);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa contratada: ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEL LTDA (fls.675 a 681);
- ✓ Declaração de disponibilidade orçamentária, assinada pela servidora Ediene Rocha (fl. 682);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 683);
- ✓ Contrato nº 004/2024 –SEMSA assinado pelas partes envolvidas (fls. 684 a 687);
- ✓ Portaria nº 004/2024 – SEMSA de designação dos fiscal do contrato e termo de aceite de fiscalização do contrato assinado pelos servidores (fls. 688 a 689);
- ✓ Publicações do extrato do contrato no Diário Oficial dos Municípios/FAMEP no dia 08/01/2024 e no Diário



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Oficial da União em 08/01/2024, seção: 3; pag. 180 (fls. 690 e 691);

- ✓ Termo de conclusão da divisão de licitações e contratos assinado pela servidora Camila Moraes (fl. 692).

III- DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO/CONTRATO PELA ATA DE REGISTRO DE PREÇO- ARP Nº 001/2023:

No processo de contratação Pelo Pregão Eletrônico nº 006/2023/SEMED consta os contrato celebrado com o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS/SEMSA:

- Contrato de Nº 004/2024 – SEMSA firmado com a empresa ALFA AUTO POSTO BELTERRA COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEL LTDA CNPJ Nº 40.895.501/0001-06 no valor total de R\$ 426.174,00 (quatrocentos e vinte e seis mil, cento e setenta e quatro reais), dotação orçamentária: Funcional: 10.305.0004.2069.0000, 3.3.90.30.00 material de consumo; 10.301.0004.2064.0000, 3.3.90.30.00; 10.301.0004.2063.0000, 3.3.90.30.00 10.302.0004.2072.0000, 3.3.90.30.00; com vigência de 03/01/2024 a 31/12/2024. O contrato encontra-se devidamente preenchido com os dados da empresa, contendo as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente, assinado pelas partes qualificadas, o contrato em análise foi celebrado com a devida observância ao Edital e sua minuta, o qual decorre dos preceitos contidos na Lei nº 14.133/2021. É a nossa manifestação.

IV- CONCLUSÃO

Constata-se que os contratos nº 004/2024 – SEMSA, origem do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 006/2023, foi celebrado com as devidas observações nas cláusulas obrigatórias e legislações pertinentes, estando apto para prosseguir a etapa seguinte, qual seja a geração de despesa a esta Municipalidade. Registra-se com os contrato nº 004/2024 – SEMSA. Ressaltamos que os contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes: Ordenador (a) de Despesa e Fiscais do Contrato respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 117 da Lei 14.133/21. Recomendamos à observância da obrigatoriedade da publicação/anexação dos presentes atos licitatórios nos sites/sítios e murais eletrônicos do TCM/PA e nos órgãos de fiscalização a que se devam, bem como onde se fizer necessário e/ou imposto.

É o nosso parecer salvo melhor entendimento. À elevada apreciação superior.

Belterra/PA, 19 de janeiro de 2024

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 43/2023

Ezio de Sousa Monteiro
Analista de Controle Interno
Portaria nº 130/2023